



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.377, DE 09 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura na contadoria municipal um crédito adicional suplementar”

ISMAEL DE FREITAS CALORI,
Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar verba do orçamento vigente.

Ficha	Classificação	Importância
	Executivo	
	2.7. Departº. de obras e serviços urbanos	
765/14	1545100201013000.449051.obras e instalações	R\$ 28.000,00
	2.7. Departº. de obras e serviços urbanos	
763/14	1545100201013000.449051.obras e instalações	R\$ 22.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Ficha	Classificação	Importância
	Executivo	
	2.1. Administração	
123/14	2884300000001000.469071 princ.divida contratada	R\$ 20.000,00
	2.8. Departº. Estradas e Vias Urbanas	
834/14	2678200232031000.449051. obras e instalações	R\$ 10.000,00
	2.8. Departº. Estradas e Vias Urbanas	
827/14	2678200232031000.339039. outros serv.terceiros	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

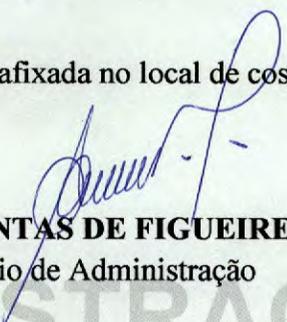
Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 09 de Maio de 2014.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO

RUMO NOVO

2013-2016